



Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.471, DE 30 DE AGOSTO DE 1.991

" Altera o artigo 4º da Lei nº 2.459 ,
de 23 de julho de 1.991. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de
Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 2.459, de 23 de julho
de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:**

" **Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, cor
rerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se ne
cessário. "**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cruzeiro, 30 de agosto de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cru
zeiro, em 30 de agosto de 1.991.


WALTER MOREIRA
Escriturário